



Prezados, segue o Comunicado COMOB/DCARF nº 13, de 06 de fevereiro de 2026 **(Retificado)**

Abertura do Sistema para Concessão de Licença Sem Vencimentos

Prezados(as), este comunicado, dispõe sobre a **abertura do sistema para concessão de Licença Sem Vencimentos**, prevista no **artigo 202 da Lei nº 10.261/1968**, aos servidores do **Quadro de Magistério QM/QAE/QSE**.

A medida foi adotada pela **Diretoria de Pessoas – DIPES**, com a anuência da **Subsecretaria de Gestão Corporativa – SUCOR**, considerando o encerramento do processo de atribuição inicial de classes de aulas. **Orientações e prazos:**

- a) O servidor interessado em solicitar a Licença Sem Vencimentos deverá formalizar o pedido por meio do endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>, a partir do **dia 09/02/2026**.
- b) A **chefia imediata** deverá proceder à análise dos pedidos no endereço eletrônico acima mencionado, manifestando anuência ou indeferimento. Em caso de indeferimento, a justificativa é obrigatória.
- c) A **chefia mediata** irá analisar os pedidos por meio do sistema, confirmando a anuência ou registrando o indeferimento devidamente justificado;
- d) As autorizações deferidas serão publicadas no **Diário Oficial do Estado (D.O.E.)**;
- e) Após a data da publicação a unidade escolar deverá incluir a data de gozo no sistema do **PORTALNET**;
- f) O início do exercício deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação.

Atenção: Nos casos de docentes, a licença somente será autorizada se houver professor para assumir as classes ou aulas, de forma integral;

O lançamento do início da licença deve ser realizado **exclusivamente** no sistema **GDAE/PORTALNET**, que atualizará os dados na SED e encaminhará automaticamente as informações à Secretaria da Fazenda para pagamento, sendo que o mesmo deverá ocorrer **somente quando o servidor iniciar efetivamente seu afastamento**.

Os Diretores de Escola / Diretores Escolares deverão dar ciência por escrito aos servidores da unidade escolar.

Solicitamos a **ampla divulgação** do teor deste comunicado no âmbito das Unidades Escolares, a fim de assegurar que todos os servidores tenham ciência da medida.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Cargos e Funções – DCARF

Coordenadoria de Cargos, Funções e Mobilidade Funcional – COMOB/DIPES